



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 30 de novembro de 2023

Edição 624

Pág 1

**RESOLUÇÃO N. 109, de 28 de novembro de 2023.**

Reformula o valor das diárias de viagem previstas na Lei n. 4.975, de 7 de maio de 2012, regulamentadas pela Resolução n. 76, de 17 de março de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reformulado o valor das diárias de viagem previstas na Lei n. 4.975, de 7 de maio de 2012, regulamentadas pela Resolução n. 76, de 17 de março de 2015, anexo I, com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IB-GE), ocorrida no período de setembro de 2021 a maio de 2023.

Art. 2º Com a reformulação, os valores das diárias de viagem constantes da Resolução n. 76, de 17 de março de 2015, alterada pela Resolução n. 97, de 19 de outubro de 2021, passam a ser os previstos no anexo I da presente Resolução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

## ANEXO I

## DIÁRIA BÁSICA

DESTINO	VALOR
1- Cidades localizadas à distância de 50 a 250 km	R\$570,00 (1)
2- Cidades localizadas à mais de 250 km	R\$760,00 (2)
3- Brasília e Belo Horizonte - via aérea (5)	R\$950,00 (3)
- via terrestre (5)	R\$1.130,00 (4)

## OBSERVAÇÕES:

(1) Não havendo hospedagem, a diária básica será reduzida em 40% (quarenta por cento);

(2) Não havendo hospedagem, a diária básica será reduzida em 30% (trinta por cento);

(3) Não inclui gastos com passagem;

(4) Diária básica completa, incluindo gastos com locomoção;

(5) Em viagens a Belo Horizonte e Brasília, sem hospedagem, a diária básica será reduzida em 30% (trinta por cento);

(6) Para viagens com destino a capitais de outros Estados, a diária básica será equivalente à prevista para Belo Horizonte e Brasília;

(7) Em viagens via terrestre, não havendo gastos com locomoção, a diária básica sofrerá redução de 20% (vinte por cento), independente de outras reduções também previstas.

**PORTARIA N.º 061/2023-CJ DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia servidores da Câmara Municipal de Araguari-MG para atuação na Comissão de Processo Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI (MG), no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma do Regimento Interno, e demais Leis correlatas, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores como Membros da Comissão de Processo Administrativo, conforme a Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023:

a) Adriano Souza de Oliveira, matrícula: 03703, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo; conforme a Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023;

b) Giuliano Sousa Rodrigues, matrícula 03634, como Membro da Comissão de Processo Administrativo; conforme a Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023;

c) Bruna Vallinoto de Moraes, matrícula 04440, como Membro da Comissão de Processo Administrativo; conforme a Lei Complementar nº 209, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari-MG, 30 de novembro de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG

e-DOLM

## EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

## Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com  
certificação ICP-Brasil.  
Para verificar a validade:  
<https://verificador.it.gov.br/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro  
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br) - [diario@araguari.mg.leg.br](mailto:diario@araguari.mg.leg.br)